

Presidência e da servidora Ilana Murici Ayres, que acompanhará a MM. Desembargadora no evento, nos termos previstos no art. 8º, caput, da Resolução TRE/GO nº 199/2012, a fim de participarem do II Fórum Internacional de Integridade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com as indenizações necessárias, condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira; Afastamento: 16/10/2024 a 18/10/2024 ; Nº de diárias: 2,5; Valor Unitário: 844,18; Total Bruto: 2.638,05; Total Líquido: 2.448,09

EDITAIS

EDITAL Nº 04 - CAVE

Edital Nº 04 - CAVE (0906967)

Mariúccia Benício Soares Miguel, Juíza Presidente da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação, nos termos da Portaria nº 341/2024 - PRES e no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54 da Resolução TSE nº 23.673/2021, torna público:

TORNA PÚBLICO a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que:

Nos termos do art. 53-A da Resolução TSE n. 23.673/2021 e alterações posteriores, a Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica designa o colégio abaixo descrito para a realização do Teste de Integridade com Biometria, nos dias 06 e 27 de outubro (caso haja segundo turno):

ZONA	Nº LOCAL	NOME DO LOCAL DE VOTAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO
133	1481	INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO - IPÊ (UNIDADE BUENO)	AVENIDA T-1, N. 1008	SETOR BUENO

Dessa forma, FICAM os candidatos, os fiscais, os delegados dos partidos políticos, os representantes das coligações e federações, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público, a imprensa, as entidades representativas da sociedade civil e quaisquer interessados CONVIDADOS para, querendo, acompanharem os referidos procedimentos, nos termos das Resoluções TSE nº 23.673/2021 e alterações posteriores.

E para o conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico, em jornal de grande circulação regional, e no sítio da Justiça Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Goiânia, estado de Goiás, aos (data da assinatura digital) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Márcia Xavier de Azevedo, membro da comissão, o lavrei.

MARIÚCCIA BENÍCIO SOARES MIGUEL

Juíza Presidente

[Edital Nº 04 - CAVE.pdf](#)

PORTARIAS

PORTARIA PRES Nº 402, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as atribuições e competências do Gabinete de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso XLVI, da Resolução TRE-GO nº 403, de 29 de abril de 2024 (Regimento Interno) e,

considerando a Resolução CNJ nº 344/2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e

inspetores da polícia judicial, bem como a Resolução TRE nº 374/2022, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do TRE/GO;

considerando a Resolução CNJ nº 383/2021, que cria o Sistema de Inteligência de Segurança Institucional do Poder Judiciário (SInSIPJ), com a finalidade de subsidiar o processo decisório relacionado à segurança institucional, por meio da produção e salvaguarda de conhecimentos realizados pela atividade de inteligência e determina, dentre outras medidas, que as unidades de inteligência do Poder Judiciário devem estabelecer ligações interinstitucionais, atuando cooperativamente com órgãos, agências e unidades de inteligência;

considerando a Resolução CNJ nº 350/2020, que dispõe sobre a cooperação judiciária nacional, especialmente a cooperação interinstitucional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, integrantes ou não do sistema de justiça comum;

considerando o Termo de Cooperação nº 19/2024, celebrado por este Tribunal com o Tribunal de Justiça do Estado em Goiás, visando o aprimoramento da atividade de segurança institucional;

considerando a necessidade de normatizar a atuação integrada entre o Gabinete de Segurança Institucional e os Agentes da Polícia Judicial do TRE-GO;

considerando a instrução do SEI nº 24.0.000014486-6,

RESOLVE:

Art. 1º O Gabinete de Segurança Institucional da Justiça Eleitoral de Goiás, criado a partir do Termo de Cooperação nº 19/2024, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ficará vinculado diretamente à Presidência do TRE-GO e funcionará no Anexo I da sua Sede, enquanto perdurar a vigência do instrumento que o criou.

Art. 2º Caberá ao Gabinete de Segurança Institucional coordenar as atividades de segurança corporativa, orgânica e ativa, e o serviço de inteligência, acompanhando as questões com potencial risco à estabilidade da instituição e adotando as medidas necessárias nas ações de defesa dos(as) desembargadores(as) eleitorais, magistrados(as) de 1º grau e servidores(as) da Justiça Eleitoral de Goiás, observadas as disposições do Termo de Cooperação nº 19/2024.

Art. 3º Os(As) Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no exercício de suas atribuições regulamentares, atuarão em cooperação com o Gabinete de Segurança Institucional, observando a coordenação das atividades estabelecidas no art. 2º da presente norma.

Art. 4º Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos à Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 406, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos XIX e XXII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE /GO nº 403, de 25 de abril de 2024) e,

considerando o processo SEI nº 24.0.000015827-1,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora efetiva deste Tribunal, MARIA EFIGÊNIA VIEIRA BARBOSA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-02) de Assistente II da Secretaria Judiciária.

Art. 2º DESIGNAR a servidora efetiva deste Tribunal, LÍDIA MARIA MOREIRA MUNDIM, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-02) de Assistente II da Secretaria Judiciária.